

Câmara Municipal de Alto Paraíso

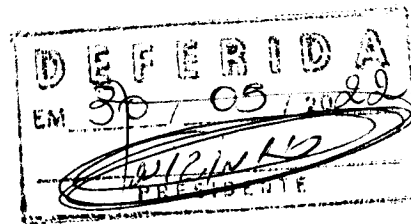
ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

INDICAÇÃO Nº 027/2022

Alto Paraíso, 30 de maio de 2022

Senhor Presidente:



O Vereador abaixo firmado, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem requerer que, uma vez aprovado pelo Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com cópia da presente, solicitando-lhe que seja proporcionado aos munícipes descontos nos IPTUS dos imóveis urbanos que praticar as seguintes ações: • lotes que estiverem plantados culturas no qual produza alimentos (hortas, milho, mandioca, frutas), cercado e sem lixo. (20% desconto) • lotes que estiverem plantados grama esmeralda ou qualquer outro tipo de gramínea no qual se mantenha de porte baixo e aparado, tendo o imóvel cercado e sem lixo. (15% de desconto). • lotes que estiverem cercados e limpos sem lixo. (10%).

JUSTIFICATIVA:

A Indicação em apreço tem como objetivo proporcionar aos munícipes descontos nos IPTUS dos imóveis urbanos que praticar as seguintes ações: • lotes que estiverem plantados culturas no qual produza alimentos (hortas, milho, mandioca, frutas), cercado e sem lixo. (20% desconto) • lotes que estiverem plantados grama esmeralda ou qualquer outro tipo de gramínea no qual se mantenha de porte baixo e aparado, tendo o imóvel cercado e sem lixo. (15% de desconto). • lotes que estiverem cercados e limpos sem lixo. (10%).

A medida em apreço possibilitará, por conseqüência, a produção de alimentos para as famílias; geração de renda e emprego; fomentação da economia interna, pois haverá pessoas produzindo e vendendo, assim como a oportunidade de serviços de limpezas de lotes para produção ou até mesmo para ficar limpo; valorização da mão de obra interna do município, (pedreiro, cerqueiro, limpeza e pessoas que tiverem interesse em produzir alimentos); os lotes se tornará mais limpos, facilitando a fiscalização dos agentes sanitários do município, assim como aumentar a eficiência dos mesmos, pois



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

poderiam colocar suas atenções nas regiões mais críticas do município, no que concerne a dengue e etc; economia para as famílias em suas despesas, pois terá desconto no IPTU; diminuição nos casos de dengue no município e , por fim, a valorização imobiliária dos imóveis, pois haverá o estímulo natural de fazer muros e cercas em seu lotes.

Com isso, a tendência é de que a cidade fica mais bonita, pois uma vez os lotes organizados, conseqüentemente melhora o visual da parte urbana do município.

Assim, sob a luz do principio da eficiência administrativa, tem-se que a presente indicação plenamente plausível e justificável.

Na certeza de que o Chefe do Executivo Municipal compreenderá a importância e o alcance da providência sugerida, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Osimar de Freitas
VEREADOR